



ANEXO I AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNOLÓGICO Nº 012-2018 CELEBRADO ENTRE INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ – IAPAR, A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO – FAPEAGRO E A ADAMA BRASIL S/A.

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR**, pessoa jurídica de direito público, instituído pela Lei nº 6.292 de 29 de junho de 1972, transformado em autarquia pela Lei n.º 9.663 de 16 de julho de 1991, com sede à Rodovia Celso Garcia Cid km 375, em Londrina-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.234.757/0001-49, doravante denominado simplesmente **IAPAR**, representado neste ato por seu Diretor-Presidente, **Florindo Dalberto**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 002.147.369-20 e portador da Carteira de Identidade nº 412.813-3, a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO – FAPEAGRO**, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.561.218/0001-88, instituída pela Escritura Pública nº 744-N, às folhas 481, lavrado no Cartório Simoni–2º Ofício de Notas, situada na Rodovia Celso Garcia Cid km 375, em Londrina-PR, doravante denominada simplesmente **FAPEAGRO**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **Antonio Carlos Rodrigues da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 467.851.248-91 e portador do Registro de Identidade nº 2.077.942-0 SSP-PR e a empresa **ADAMA BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Antonio de Souza 400, Jardim Eucaliptos, em Londrina-PR, inscrita no CNPJ sob nº 02.290.510/0001-76, doravante denominada simplesmente **ADAMA**, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, celebram o presente **ANEXO I** ao Contrato de Prestação de Serviço Tecnológico, assinado em 27 de julho de 2018, para a prestação de serviços de pesquisas agronômicas, com a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 O presente instrumento tem como objeto a *Avaliação da Seletividade e Eficácia de Nematicidas no Controle de Nematoides em Café*, conforme estabelecido no projeto de apoio anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento e entrega do relatório

2.1. Pela execução dos serviços relacionados ao projeto, a **ADAMA** repassará à **FAPEAGRO** o montante de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** a ser pago da seguinte forma:

- 1ª Parcela no valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), em até 30 (trinta) dias, a contar da emissão da nota fiscal, que acontecerá após a assinatura deste Anexo;
- 2ª Parcela no valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em até 30 (trinta) dias, a contar da emissão da nota fiscal, que acontecerá após a entrega do relatório final das atividades.



2.2 A parcela será depositada pela **ADAMA** à **FAPEAGRO** na conta corrente bancária, do Banco do Brasil nº 6434-3, Agência nº 3509-2, cidade Londrina – PR, servindo o recibo de depósito como comprovante de pagamento.

2.3 O **IAPAR** será responsável pela elaboração e entrega do relatório final das Avaliações, contendo os resultados dos trabalhos executados a ser entregue até a data limite de 31/06/2020, tolerando-se um atraso limite de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do responsável técnico

3.1 Será responsável pela coordenação, execução e elaboração do relatório de pesquisa do Projeto, o técnico integrante do respectivo quadro de pessoal do **IAPAR**, conforme abaixo identificado:

Nome: Andressa Cristina Zamboni Machado
 Profissão: Engenheiro Agrônomo
 Endereço: Rodovia Celso Garcia Cid, Km 375 – Londrina, PR
 Telefone: (43) 3376-2337
 E-mail: andressa_machado@iapar.br

CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação


4.1 O extrato do presente Anexo será levado à publicação, pelo **IAPAR**, no Diário Oficial do Estado do Paraná – DOE/PR, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA– Das demais condições


5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato, não atingidas pelo presente anexo.

Em evidência do que foi aqui expresso e mutuamente acordado, as partes assinam este documento, em 3 (três) vias, no local e data indicados e na presença de testemunhas, para que produza os efeitos legais.

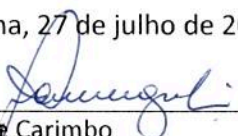




Florindo Dalberto
 Diretor-Presidente - IAPAR



Ana Cristina Zamboni
 Diretora Operações
 Operations Director



Romeu Stanguerun
 Diretor de Marketing

Londrina, 27 de julho de 2018.



Antonio Carlos Rodrigues da Silva
 Diretor-Presidente - FAPEAGRO

Testemunhas:


 Nome: José Antônio Tadeu Felismino
 CPF: 210.073.499-72



Letia Luciana Rubio Vinboto
 Diretora Administrativa



 Nome: **Cristiane Stecca**
 CPF: 010954420-07

Reconhecimento de
 Firma no verso
 4º Tabelião-Londrina



4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA

LUCIANO GODOI MARTINS - TABELIÃO
Av. Paraná, 159 - Centro - Londrina - PR - CEP: 86010-390
Telefone: (43) 3322-0747 (43) 9 9122-0747

Selo nº peckh.y47Ym.jwZpv-KsxE2.C60rw

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de LEILA LUCIANA RUBIO VINHOTE (39272). Dou fé. Londrina-PR, 17 de outubro de 2018.

Em Testº da Verdade
Priscila Katherine Berthu - Escrevente Juramentada

Cod. Segurança: F020VWML0673297D2 - 0059*



4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
Priscila Katherine Berthu
Escrevente Juramentada

4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA

LUCIANO GODOI MARTINS - TABELIÃO
Av. Paraná, 159 - Centro - Londrina - PR - CEP: 86010-390
Telefone: (43) 3322-0747 (43) 9 9122-0747

Selo nº 7qr6j.VUowf.jNzo9-pr9W5.pzEeu

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de FLORINDO DALBERTO (64853). Dou fé. Londrina-PR, 29 de outubro de 2018.

Em Testº da Verdade
Priscila Katherine Berthu - Escrevente Juramentada

Cod. Segurança: F05LRB03P.L21101-87 - 0063*



4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
Priscila Katherine Berthu
Escrevente Juramentada